



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 25/2016 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 505/14.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 505/14, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 13.776/1994, e dá outras providências.

A proposição, segundo a sua justificativa, visa oferecer isenção de IPTU aos proprietários de imóvel integrante do patrimônio de aposentados ou beneficiários de renda vitalícia do INSS seja estendida para os idosos que comprovadamente morem no imóvel.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade, com Substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Com a alteração proposta à referida legislação, objetiva estender aos idosos que comprovadamente morem no imóvel a isenção de IPTU para os proprietários de imóvel integrantes do patrimônio de aposentado ou pensionista bem como de beneficiário do Programa de Amparo Social ao Idoso.

Assim sendo, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, diante dos aspectos que lhe compete analisar, manifesta-se favoravelmente à aprovação do PL nº 505/14, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 17/02/2016.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Dalton Silvano - (DEM)

Juliana Cardoso - (PT)

Nelo Rodolfo - (PMDB)

Paulo Frange - (PTB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/02/2016, p. 135

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).